



PROCESSO Nº: 3.500-9/2016
ASSUNTO: PEDIDO INCIDENTAL EM RECURSO ORDINÁRIO
RECORRENTE: CONSÓRCIO CUIABÁ LUZ S.A
RECORRIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE CUIABÁ
RESPONSÁVEIS: RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS Secretário - SMG
JOSÉ ROBERTO STOPA Gestor SMSU
ANA PAULA VILLAÇA DE LOURENÇO ex-Gestora SMG
REPRESENTANTE: GLOBAL LIGHT CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR – OAB/MT 9.839
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436
NÁDIA RIBEIRO DE FREITAS – OAB/MT 18.069
MURILO BARROS DA SILVA FREIRE – OAB/MT 8.942
DARLÃ MARTISN VARGAS – OAB/MT 5.300-B
CARLA SALVADOR – OAB/MT 15.785
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

CERTIDÃO

Certifico que a Decisão nº 517/LCP/2017 foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 2-6-2017, sendo considerada como data da publicação o dia 5-6-2017, edição nº 1126.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Luiz Carlos Pereira para providências.

ENEIDA DE AMORIM
Gerente de Registro e Publicação